



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 4 de outubro de 2018.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO Nº 382, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Equipe de Planejamento da Contratação, com vistas ao desenvolvimento do Módulo Geoespacial de Consulta Prévia complementar ao SISBRAM, em atenção a Necessidade 11 do Plano Direto de TI do IBRAM, obedecendo a IN004/2014 - MP/SLTI, recebida no Distrito Federal pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação contará como **Integrante Requisitante**: Fabiane Quintão de Albuquerque, mat. 1681963-2, **Integrantes Técnicos**: José Tadeu Silva, mat. 184.039-8 e Pedro Paulo Videiro Rosa, mat. 183.971-3 e **Integrante Administrativo**: Tarcísio Luiz Cunha Alcântara Caldas, mat. 264.674-9.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução, será subordinada a Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN e terá vigência durante o exercício previsto pela IN004/2014 - MP/SLTI.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES